



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
(CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA)

## REQUERIMENTO



Processo REPL 56/2017 - Data 09/03/2017 - Hora 14:45:02  
Assunto: SOLICITA DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS SR DINALDO M WANDERLEY FILHO FORNACIMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB  
Remetente: EDJANE BARBOSA DE FREITAS ARAUJO(E. A)  
Câmara Municipal - VEREADORA

## DESPACHO

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO  
Em, 09.03.2017 às 14:38 horas

## EMENTA

SOLICITA DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, O SR. DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO O FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE PATOS -PB.

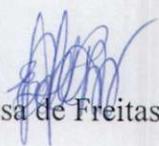
## SENHOR PRESIDENTE

Na Forma Regimental e após consultado o Plenário, requeiro de Vossa Excelência que seja encaminhado por meio do expediente ofício, apelo ao Prefeito de Patos, o Sr. Dinaldo Medeiros Wanderley Filho que forneça aos servidores públicos do Município de Patos – PB o vale transporte.

### JUSTIFICATIVA:

Em atendimento as necessidades de deslocamento dos Servidores Públicos Municipais para seus locais de trabalho e, considerando que muitos deles não possuem meios de transporte para irem ate seu local de trabalho, venho requerer do Sr. Prefeito que o mesmo encaminhe para o Poder Legislativo Lei que autorize e determine a concessão de vale transporte por parte do Município a todos os servidores públicos municipais em consonância com a Lei Federal de nº. 7.418/1985. Destarte, tal projeto além de garantir um direito fundamental do Servidor irá fomentar o crescimento econômico da empresa concessionária que desempenha o Serviço de Transporte Coletivo em nosso Município.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.**  
**CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. Em, 06 de março de 2017.**

  
Edjane Barbosa de Freitas Araújo

**Vereadora/Autora**